



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Pedras Grandes - SC, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna público, que fará realizar Concurso Público, para o provimento de vagas dos cargos vagos e que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste, bem como cadastro reserva para possível provimento, constantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, instituídos pelas Leis Municipais, Lei nº. 01/00 de 31 de março de 2000, Lei nº. 588/01 de 11 de dezembro de 2001, LEI nº. 643 de 19 de agosto de 2003, Lei nº. 711/07 de 20 de março de 2007, Lei nº. 816/2010 de 04 de agosto de 2010 e Lei nº. 840/2011 de 14 de junho de 2011. O qual reger-se-á pelo Regulamento Geral para Concurso Público desta Prefeitura (decreto nº. 037 de 11 de agosto de 2010), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

- 1.1. O concurso processar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Leis Municipais, Lei nº. 01/00 de 31 de março de 2000, Lei nº. 588/01 de 11 de dezembro de 2001, LEI nº. 643 de 19 de agosto de 2003, Lei nº. 711/07 de 20 de março de 2007, Lei nº. 816/2010 de 04 de agosto de 2010 e Lei nº. 840/2011 de 14 de junho de 2011, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores, legislações complementares, Regulamento Geral para Concurso Público desta Prefeitura Municipal, e de acordo com as instruções e normas que integram o presente Edital.
- 1.2. O concurso será executado, em conformidade com o presente edital, sob a responsabilidade da empresa HRS ASSESSORIA Ltda, contratada como previsto na Lei 8.666/93 e suas modificações, publicado na forma da lei, com o Processo Licitatório, este já disponibilizado, e coordenado por CCPMPG - Comissão de Concurso designada pelo Prefeito Municipal de Pedras Grandes, composta por: Cindy de Farias Correa de Menezes - Presidente, Jucemar da Silva Rosa, Itamar Fretta e Quedineri Marqheti, membros pertencentes ao quadro de Servidores do Executivo.
- 1.3. A fiscalização de todos os atos do Concurso Público ficará sob a responsabilidade da Comissão do Concurso publico acima discriminada.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do concurso dar-se-á, através de publicação na imprensa regional (publicação do extrato do edital e resultado final), e em todas as suas etapas, no Mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro e no site ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

#### 3 – DOS CARGOS E VAGAS.

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o quadro demonstrativo de vagas.

- 3.1. Os cargos, as vagas, carga horária semanal, a escolaridade e os requisitos e o salário mensal de cada cargo, estão indicados no quadro de vagas a seguir.

#### GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento inicial (R\$)</b>
S101	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>01</b>	Portador de Diploma de Curso Superior em Serviço Social e Registro no Respeetivo Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	40 horas	R\$ 1.076,21
S102	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	<b>01</b>	Portador de Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Respeetivo Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional	20 horas	R\$ 1.369,70
S103	<b>FARMACÊUTICO</b>	<b>01</b>	Portador de Diploma de Curso Superior em Farmácia e Registro no Respeetivo Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	30 horas	R\$ 1.426,28



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

S104	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<b>01</b>	Portador de Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Respeetivo Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	20 horas	R\$ 1.056,50
S105	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	<b>01</b>	Portador de Diploma de Curso Superior em de medicina e respectiva especialidade e Registro no Respeetivo Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	20 horas	R\$ 2.223,56
S106	<b>PSICÓLOGO</b>	<b>01</b>	Portador de Diploma de Curso Superior em Psicologia e Registro no Respeetivo Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	40 horas	R\$ 1.732,46

**GRUPO II – ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG**

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento inicial (R\$)</b>
A201	<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	<b>01</b>	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) e CNH mínimo categoria AB	40 horas	R\$ 850,00
A202	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>03</b>	Portador do certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º grau)	40 horas	R\$ 600,00
A203	<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	<b>01</b>	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) e certificado/diploma de curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe	20 horas	R\$ 450,00
A204	<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	<b>01</b>	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) e certificado/diploma de curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 900,00
A205	<b>TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	<b>01</b>	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) e certificado/diploma de curso Técnico em Vigilância Sanitária e Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 900,00

**GRUPO III – TRANSPORTES SERVIÇOS AUXILIARES-TSA**

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento inicial (R\$)</b>
S301	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> (Lotação na Secretaria de Obras e na Secretaria de Agricultura)	<b>04</b>	Portador de certificado de conclusão de 4ª série do Ensino Fundamental (1º grau) ou experiência comprovada na área de atuação	40 horas	R\$ 600,00

**3.2. Número total de cargos e vagas em concurso:**

Do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, são 11 (onze cargos) Cargos, perfazendo um total de 17 (dezesete) vagas.

**3.3.** Após o preenchimento das vagas indicadas no sub item 3.1, os candidatos classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

**3.4.** Atribuições de cada cargo no Anexo I, conforme o que determina as Leis Municipais, Lei nº. 01/00 de 31 de março de 2000, Lei nº. 588/01 de 11 de dezembro de 2001, LEI nº. 643 de 19 de agosto de 2003, Lei nº. 711/07 de 20 de março de 2007, Lei nº. 816/2010 de 04 de agosto de 2010 e Lei nº. 840/2011 de 14 de junho de 2011.



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

### 4 – DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade Brasileira ou Estrangeira, na forma da Lei;
- Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificados no item 3, deste Edital;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes, e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;
- Não estar com idade de aposentaria compulsória;
- Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
- No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo público;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de Necessidade Especial física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura do Município de Pedras Grandes.

4.2. As inscrições estarão abertas no período de **20 de Setembro de 2011 a 19 de outubro 2011**, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das **08h00min às 12h00min e das 13h30min as 16h00min**, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, Avenida Arcanjo Gabriel, S/N – Pedras Grandes - Santa Catarina.

4.2.1. Sem o recolhimento da taxa de inscrição, não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terão validade às inscrições efetuadas fora do local indicado no item 4.2.

4.2.2. O valor da inscrição destina-se a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e seus valores são:

- R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos com exigência de até o Ensino Fundamental (alfabetizado e 1º Grau);
- R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos com exigência de Ensino Médio;
- R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior.

#### Quadro de Valores da Taxa de Inscrição

#### GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
S101	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	R\$ 100,00
S102	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	R\$ 100,00
S103	<b>FARMACÊUTICO</b>	R\$ 100,00
S104	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	R\$ 100,00
S105	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	R\$ 100,00
S106	<b>PSICÓLOGO</b>	R\$ 100,00

#### GRUPO II – ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
A201	<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	R\$ 60,00
A202	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	R\$ 35,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

A203	<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	R\$ 60,00
A204	<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	R\$ 60,00
A205	<b>TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	R\$ 60,00

### GRUPO III – TRANSPORTES SERVIÇOS AUXILIARES-TSA

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
S301	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> (Lotação na Secretaria de Obras e na Secretaria de Agricultura)	R\$ 35,00

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público,
- Ler na íntegra o Edital de Concurso Público.

**4.2.3.** O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo não será devolvido.

**4.2.4.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.

**4.2.5.** Na hipótese de não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura.

**4.3.** As inscrições serão efetuadas somente de Forma Presencial.

**4.3.1.** As inscrições de Forma Presencial serão efetuadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, Avenida Arcanjo Gabriel, S/N – Pedras Grandes - Santa Catarina.

**Parágrafo Único:** Serão aceitas inscrições *por procuração* conforme anexo VI devidamente reconhecida em cartório.

**4.4.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

1. Ter acesso ao edital de concurso no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes ou através do site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)), Lê-lo na íntegra.
2. Pegar o formulário da ficha de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, Avenida Arcanjo Gabriel, S/N – Pedras Grandes - Santa Catarina, ou através do site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).
3. Pagar a taxa de inscrição via depósito bancário identificado em favor da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**4.4.1.** Preencher integralmente o formulário correspondente à ficha de inscrição e entregá-lo junto com a documentação do item 4.4.4 e o comprovante de pagamento na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, Avenida Arcanjo Gabriel, S/N, no período de **20 de Setembro de 2011 a 19 de outubro 2011** em dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das **08h00min às 12h00min e das 13h30min as 16h00min**. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções constantes neste Edital e seus anexos, bem como as informações disponíveis nos referidos endereços do item dois deste edital;

**4.4.2.** Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 19/10/2011, o que deverá ser efetuado via **depósito bancário identificado**, de preferência em moeda corrente, em favor da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**BANCO DO BRASIL**  
**AGENCIA PEDRAS GRANDES Nº 5333-3**  
**CONTA CORRENTE Nº. 52401-8**



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

4.4.3. No dia 19 de outubro de 2011, o pagamento da taxa de inscrição, poderá ser efetuado até às 15h00min, que é o horário de fechamento dos Bancos no Município de Pedras Grandes.

4.4.4. Para a inscrição, são exigidos os documentos abaixo relacionados:

- Cópia Documento de Identidade
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do CPF.
- Apresentar o Comprovante Original e Cópia do depósito do valor da Inscrição efetuado no Banco do Brasil, Agência Nº 5333-3 - Conta Corrente Nº. 52.401-8. (para que seja conferido e carimbado).
- Cópia Reservista para os Candidatos do sexo masculino.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do Cargo Público, reservado ao qual pretende concorrer.

**Parágrafo Primeiro:** O candidato ao assinar o formulário de inscrição, declara ter ciência do edital na sua íntegra (*leu, compreendeu e aceita os termos do edital*), declara ainda que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Cargo Público por ocasião da posse.

**Parágrafo Segundo:** Não será de nenhuma forma, aceito documento avulso; o candidato deve trazer todos os documentos necessários à inscrição, caso falte algum documento, **o candidato levará de volta todos os documentos**. A Empresa HRS e a Prefeitura de Municipal de Pedras Grandes não se responsabilizam por documentos “deixados” ou “esquecidos” no local de inscrição.

4.4.4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos Conselhos e Ordens Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, todos com foto.

4.4.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.4.6. Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração da inscrição, somente será admitida mediante nova inscrição e respectivo pagamento.

4.4.7. Não será acatada a inscrição do candidato que:

- a) deixar de entregar, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, qualquer documento nele exigido;
- b) pagar valor inferior ao estabelecido para inscrição ou aze-lo fora do prazo fixado.
- c) pagamento via cheque, sem o provimento de fundos.

4.4.8. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado o pagamento da inscrição, não tenham preenchido e encaminhado à respectiva ficha de inscrição acompanhada de comprovação de pagamento, e ou documentos no prazo indicado no sub item 4.4.1.

4.4.9. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso que venham a ser divulgado.

4.4.10. O candidato é responsável; pelo correto pagamento do valor de inscrição, **pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelas informações nela contidas**.

4.4.11. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realizar as provas, deverão indicá-las, no momento da inscrição, declarando os motivos, bem como as condições especiais de que



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

necessitam. Somente a anotação de condições especiais efetivadas pelo candidato na ficha de inscrição não o habilita a concorrer às vagas reservadas a deficientes físicos.

**4.4.12.** O candidato deverá manter uma cópia do comprovante de pagamento, que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder. O comprovante de pagamento juntamente com o comprovante de requerimento de inscrição atesta o pedido de inscrição do candidato.

**4.4.13.** A HRS e o Município de Pedras Grandes não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou pagamento de inscrição, não efetivadas.

## 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS CANDIDATAS LACTANTES

### 5.1. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Entende-se como pessoa portadora de Necessidades Especiais, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma Necessidades Especiais motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

**5.1.1.** Às pessoas portadoras de Necessidades Especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal de outubro de 1988 no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que a Necessidades Especiais de que são portadoras seja compatível com as atribuições. Sendo-lhes reservadas **5%** (cinco por cento) das vagas de cada Cargo ou **01**(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas de cada cargo for inferior à unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**5.1.2.** Ao candidato portador de Necessidades Especiais é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, devendo, para tanto, no período de inscrição assinalar essa circunstância no campo próprio da ficha de inscrição e apresentar documento comprobatório de ser portador de necessidade especial, especificando-a, bem como, deve estar ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, conforme indicado no anexo I, deste edital.

**5.1.2.1.** O candidato portador de Necessidades Especiais deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo reservado ao qual pretende concorrer, no momento da inscrição, sob pena de não o fazendo, ser arrolado como candidato ao quadro geral de vagas.

**Parágrafo único:** O documento de que trata este item, refere-se a laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da Necessidade Especial, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional da doença – CID.

**5.1.3.** Sendo a Necessidade Especial considerada compatível com as atribuições do cargo, uma vez aprovado no concurso, o candidato deverá proceder ao provimento do cargo, na forma estabelecida no item 11. O candidato, cuja Necessidade Especial não for configurada, será desclassificado da lista de deficientes ou quando esta, for considerado incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado do Concurso.

**5.1.4.** Os candidatos portadores de Necessidades Especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.1.5.** Ao deficiente visual total será oferecida, desde que solicitado na inscrição, prova no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- 5.1.6.** O deficiente visual que solicitar prova com letras ampliadas receberá esta e o cartão de respostas, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, devendo ler e marcar as respostas no respectivo cartão.
- 5.1.7.** O candidato portador de Necessidades Especiais que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicá-lo no momento da inscrição.
- 5.1.8.** Vagas reservadas para deficientes físicos, são as constantes no quadro de vagas para deficiente Físico (Anexo II) deste edital.

#### **5.2. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

- 5.2.1.** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
- 5.2.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.
- 5.2.3.** Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.
- 5.2.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.2.5.** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.
- 5.2.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.
- 5.2.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1.** A confirmação da inscrição se fará por lista, a ser divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro – Pedras Grandes – SC. E através do site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)), no dia 24/10/2011, onde estarão relacionados o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o cargo a que se inscreveu.
- 6.2.** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida apenas a **inscrição mais recente**.
- 6.3.** Em caso de divergência dos dados constantes da lista de confirmação de inscrição, com as informações prestadas no ato de inscrição, o candidato deverá solicitar a correção a Comissão de Concurso, impreterivelmente, **até dois dias** após a sua divulgação.
- 6.4.** A solicitação a que se refere o subitem anterior deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Concurso Sra. Cindy de Farias Correa de Menezes, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro – Pedras Grandes – SC, devendo ser, obrigatoriamente, indicando o nome completo do candidato e o número de inscrição, conforme modelo constante do Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 16h00min.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**6.5.** Da não-homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia (incluído este) ao da publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido a Presidente da Comissão de Concurso e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro – Pedras Grandes – SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 16h00min.

**6.5.1.** Será indeferido o recurso que tenha como objetivo, a inclusão de documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 04 deste Edital;

**6.5.2.** Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no sub item 6.5;

**6.5.3.** O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

**7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** Da Realização das Provas

**7.1.1.** Provas Objetivas

As **provas objetivas** para todos os cargos realizar-se-ão, no dia **30 de Outubro de 2011**, conforme os quadros demonstrativos abaixo:

**GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)**

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data da Prova</b>	<b>Horário</b>	<b>Local da Prova</b>
S101	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>30/10/2011</b>	<b>09h00min as 12h00min</b>	Escola de Educação Básica Imaculado Coração de Maria, Rua José Marcon, sn – Centro – Pedras Grandes – SC.
S102	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>			
S103	<b>FARMACÊUTICO</b>			
S104	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>			
S105	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>			
S106	<b>PSICÓLOGO</b>			

**GRUPO II – ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG**

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data da Prova</b>	<b>Horário</b>	<b>Local da Prova</b>
A201	<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	<b>30/10/2011</b>	<b>09h00min as 12h00min</b>	Escola de Educação Básica Imaculado Coração de Maria, Rua José Marcon, sn – Centro - Pedras Grandes – SC.
A202	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>			
A203	<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>			
A204	<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>			
A205	<b>TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			

**GRUPO III – TRANSPORTES SERVIÇOS AUXILIARES-TSA**

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data da Prova</b>	<b>Horário</b>	<b>Local da Prova</b>
S301	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> (Lotação na Secretaria de Obras e na Secretaria de Agricultura)	<b>30/10/2011</b>	<b>09h00min as 12h00min</b>	Escola de Educação Básica Imaculado Coração de Maria, Rua José Marcon, sn – Centro - Pedras Grandes – SC.



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**7.1.2. As Provas Práticas:** Para os Cargos de Transportes Serviços Auxiliares - TSA, realizar-se-ão, no dia **30 de outubro de 2011**, conforme os quadros demonstrativos abaixo:

### GRUPO III – TRANSPORTES SERVIÇOS AUXILIARES-TSA

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data da Prova</b>	<b>Horário</b>	<b>Local da Prova</b>
S301	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> (Lotação na Secretaria de Obras e na Secretaria de Agricultura)	<b>30/10/2011</b>	<b>13h30min as 18h00min</b>	Escola de Educação Básica Imaculado Coração de Maria, Rua José Marcon, sn – Centro - Pedras Grandes – SC.

**Parágrafo único:** De acordo com a Lei Estadual 14.607/2009 é permitido ao candidato que alegue e comprove convicção religiosa, a alternativa de realização das provas após o pôr-do-sol.

**7.1.2.1.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, vir a alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, antes do início da prova, os candidatos serão avisados com até 24 horas de antecedência, na página da Prefeitura na Internet e no mural;

**Parágrafo único:** Os candidatos deverão verificar 24horas antes da realização da prova se houve qualquer ocorrência quanto aos locais e horários das mesmas.

**7.1.3.** Havendo necessidade de qualquer alteração, fica definido que as provas poderão ser realizadas em outros locais, horários e dias, sendo publicado ato com **os novos locais** com um prazo de 3 (três) dias de antecedência, publicação esta no mural da prefeitura e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

**7.1.4.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e local conforme item 7.1.1 e 7.1.2 ou se havendo alteração nos constantes das listas publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

**7.1.5.** O candidato deverá comparecer ao local da prova no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o início da sua realização, - *observado o horário oficial local de Brasília – DF, conferido através da operadora de telefonia digitando o nº. 130, após o que os portões serão fechados.*

**Parágrafo Único:** o não comparecimento ou a chegada após o horário estabelecido para o início das provas, elimina o candidato do concurso.

**7.1.6.** Será vedada a admissão em sala de prova, ao candidato que se apresentar após o início da sua realização.

**7.1.7.** Para a realização da prova, o candidato deverá identificar-se mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento de identidade original, dentre aqueles previstos no sub item 4.4.4.1., preferencialmente o utilizado para a inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições e ser atual, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

### 7.2. Tempo de duração das provas

**7.2.1.** As **Provas Objetivas** terão duração de 03h00min (três horas), para os cargos do item 7.1.1, (grupo I, grupo II e grupo III), com início às 09h00min e término às 12h00min, e a **Prova Prática** para o cargo do 7.1.2. (grupo III) com início as 13h30min e término as 18h00min. O local das provas será na Escola de Educação Básica Imaculado Coração de Maria, Rua José Marcon, sn – Centro - Pedras Grandes – SC, no dia 30 de Outubro de 2011.



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**7.2.2.** As provas práticas, a serem realizadas em sala de aula terão um prazo máximo de realização de 02 (duas) horas sem prorrogação. As provas práticas realizadas fora de sala de aula poderá se estender no máximo, até as 21h00min (vinte e uma horas).

**7.2.2.1.** Os candidatos que farão as provas práticas terão seu tempo Máximo de realização divulgado no dia da prova para todos os candidatos presentes, conforme o número de inscritos para cada cargo e as tarefas a serem cumpridas por cada candidato.

### 7.3. Das Provas

O concurso objeto deste edital será realizado em uma única etapa e consistirá na aplicação de:

- **Prova Objetiva:** Prova escrita para todos os cargos, com todas as questões de múltipla escolha, e com idêntico peso. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.
- **Prova Prática:** para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais.

#### 7.3.1. A prova Objetiva:

- A prova Objetiva para todos os cargos com exceção aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III, de conformidade com a composição abaixo, em 04 (quatro) áreas de conhecimento.

TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO				TOTAL DE QUESTÕES
Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Total
07	07	06	20	40

- A prova Objetiva para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III, de conformidade com a composição abaixo, em duas áreas de conhecimento.

TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO		TOTAL DE QUESTÕES
Português	Matemática	Total
10	10	20

**7.3.1.1.** A alternativa correta deverá ser assinalada no cartão de respostas, respeitando a área de preenchimento, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.3.1.2.** A correção da prova terá por base apenas o cartão-resposta e será atribuída nota 0 (zero):

- à questão que contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- à questão que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- à questão que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- à questão cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova;
- à questão preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta.

**7.3.1.3.** Durante a permanência na sala de aula e na realização da prova é vedada à consulta de livros, revistas, dicionários, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefone celular, relógios, *palmtop*, sob pena de eliminação do candidato do concurso.

**7.3.1.4.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova, após 1 (uma) hora do início de sua realização.



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

7.3.1.4.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

7.3.1.5. O candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova, com exceção da última folha do caderno de prova, que fica com o candidato, onde o candidato pode anotar seus resultados para conferência do gabarito.

**Parágrafo único:** O caderno de Prova estará à disposição dos candidatos no Primeiro dia útil subsequente a realização das Provas na Prefeitura Municipal, para consulta, após o que, o mesmo será arquivado.

7.3.1.6. Será disponibilizado o gabarito oficial, no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, localizada à Rua José Marcon, 311 - Centro – Pedras Grandes, Santa Catarina, e através da Internet, no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)), no dia 31 de Outubro de 2011.

7.3.1.7. Na hipótese de anulação de questão da prova, a questão será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.3.1.8. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota expressa com 2 (duas) centesimais, tendo todas as questões o valor correspondente ao da tabela abaixo.

**Tabela para todos os cargos com exceção aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	07	0,20	1,40
Matemática	07	0,20	1,40
Informática	06	0,20	1,20
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

**Tabela para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,50	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

7.3.1.9. A Prova Objetiva terá os seguintes Pesos:

<i>Nome do Cargo Público</i>	<i>Peso da Prova Objetiva</i>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	10
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	10
<b>FARMACÊUTICO</b>	10
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	10
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	10
<b>PSICÓLOGO</b>	10
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	10
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	10
<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	10
<b>TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	10
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	04



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

### 7.3.2. Da Prova Prática

De caráter eliminatório, que avaliará o desempenho dos candidatos no trabalho que irão executar.

7.3.2.1. A Prova Prática será exclusiva para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais.

7.3.2.1.1. Para a execução das tarefas todos os materiais/equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais/equipamentos em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

7.3.2.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com 2 (duas) centesimais.

7.3.2.2.1. Prova prática dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

Serão disponibilizados materiais para execução de serviços pertinentes a função e serão avaliados os seguintes quesitos:

Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – executar trabalhos braçais em geral, serviços de limpeza Prédios Públicos, limpeza de ruas e logradouros públicos - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: Tempo máximo de 30 minutos</p> <p><b>Fatores a serem avaliados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - Habilidades com ferramentas, equipamentos e utensílios (30 pontos)</li><li>II - Eficiência/Qualidade (10 pontos)</li><li>III – Produtividade (20 Pontos)</li><li>IV - Organização na execução dos Trabalhos/Economia dos Ingredientes/Material (30 pontos)</li><li>V - Técnica/Aptidão/Eficiência (50 Pontos)</li><li>VI – Trabalho em Equipe (30 pontos)</li><li>VII – Apresentação para o Trabalho (30 pontos)</li></ul> <p>Cada critério terá a pontuação conforme acima - em um total de 200 pontos para todos os critérios.</p>
-----------------------------	---

**Parágrafo único:** O tipo de serviço e o tempo para execução do mesmo serão divulgados no dia da prova para todos os candidatos.

7.3.3. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, sendo que o não-comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

7.3.4. Para ser admitido à prestação da Prova, o candidato deverá comparecer convenientemente trajado, munido do comprovante de inscrição, documento de identificação, no local, data e horário, previamente divulgados, com no mínimo **30 (trinta) minutos de antecedência**.

7.3.5. Antes do início das provas, o fiscal conferirá os dados do cartão de inscrição com o documento de identificação do candidato, devendo este assinar a lista de presença.

7.3.6. Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu imediato afastamento.

**Parágrafo único:** Fica desde já estabelecido que o candidato não deve buscar se comunicar com os candidatos que já realizaram a prova prática. Tal fato constitui motivo de desclassificação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

7.3.7. A transgressão ao disposto no *caput* deste artigo e a **descortesia do candidato para com qualquer um dos membros da Comissão ou aplicador da prova**, implicará no seu desligamento sumário do Concurso.

### 8. Dos Critérios para classificação e Avaliação Final

#### 8.1. Critérios para classificação dos cargos.

<b>Nome do Cargo Público</b>	<b>Critérios para classificação</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Serão considerados classificados os candidatos que tenham acertado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões relativas à área de conhecimento Específico, que tiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	
<b>FARMACÊUTICO</b>	
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	
<b>PSICÓLOGO</b>	
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	
<b>TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Serão considerados classificados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros) na Prova Prática e nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na Nota Geral.

8.1.1. A Avaliação Final dos cargos de Assistente Social, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista, Psicólogo, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar Administrativo, Técnico de Saúde Bucal e Técnico em Vigilância Sanitária, será a nota da prova objetiva.

8.2. A Avaliação Final do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, será pela média aritmética, das notas da prova objetiva e da nota da prova prática, obedecendo a seus respectivos pesos.

- NPO (Nota Prova Objetiva): Peso .....04 (quatro);
- NPP (Nota Prova Prática): Peso .....06 (seis).

Exemplo:  $\frac{(NPO * 4) + (NPP * 6)}{10} = \text{nota Geral}$

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a nota geral obtida.

9.2. Ocorrendo empate na nota geral, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.2.1. Para os cargos de Assistente Social, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista, Psicólogo, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar Administrativo, Técnico de Saúde Bucal e Técnico em Vigilância Sanitária.

- For considerado idoso conforme Estatuto do Idoso, lei 10.741/2003 (cidadão com 60 anos ou mais), e dentre os idosos, o de maior idade;
- Tiver maior número de acertos na prova objetiva na área de Conhecimento Específico;
- Tiver maior número de acertos na prova objetiva na área de Português;
- Tiver maior idade;
- O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a sua realização.

O resultado do sorteio público, caso ocorra, também será publicado no mural da prefeitura.

9.2.2. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- I. For considerado idoso conforme Estatuto do Idoso, lei 10.741/2003 (cidadão com 60 anos ou mais), e dentre os idosos o de maior idade;
- II. Tiver maior número de pontos na Prova Prática;
- III. Tiver maior idade;
- IV. O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a sua realização.

O resultado do sorteio público, caso ocorra, também será publicado no mural da prefeitura.

- 9.3.** Ocorrendo empate na classificação entre um candidato portador de necessidade especial e um candidato sem esta condição e que não seja considerado Idoso, será considerado aprovado aquele de necessidade especial.

#### **10 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

O regime de contratação é o Estatutário conforme Lei Municipal nº 587/01 e pelo regime de Previdência Geral da União.

#### **11. DOS RECURSOS**

- 11.1.** Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- Do presente edital;
- Do não deferimento do pedido de inscrição;
- Da formulação das questões;
- Da discordância com o gabarito das provas escritas;
- Da discordância com a nota da Prova Objetiva, da Prova Prática;
- Da classificação;
- Da homologação do resultado do concurso;

- 11.2.** A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

- 11.3.** Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão de concursos, que decidirá sobre este no prazo de 05 (cinco) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal, e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:

- Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- Da aplicação da prova, sobre a formulação das questões ou para impugnação de questões formuladas;
- Dos gabaritos, sobre erro da resposta;
- Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do concurso público.

Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

- 11.4.** O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no anexo IV, observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou digitado e apresentado em duas vias assinadas;
- b) ser fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, por questão.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

- 11.5.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 11.6.** O recurso só será aceito mediante requerimento dirigido a Presidente da Comissão de Concurso e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 - Centro – Pedras Grandes - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30 as 16:00 horas.
- 11.7.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo, considerado para esse fim o horário de protocolo junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, com indicação do nome completo do candidato, do número de sua inscrição e assinatura, nos termos deste Edital.
- 11.8.** A decisão proferida pela banca examinadora da comissão de concurso e HRS, tem caráter irrecurável na esfera administrativa.
- 11.9.** A decisão fundamentada do recurso será divulgada, até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento, no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 - Centro – Pedras Grandes- SC.
- 11.10.** Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal.

## **12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 12.1.** O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório.
- 12.2.** O candidato que vier a ser habilitado no Concurso Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências, obedecido ao limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira. Os candidatos habilitados (aprovados) serão nomeados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.
- 12.3.** Por ocasião da posse será exigido do candidato aprovado:
- a) comprovação da idade mínima de 18 anos;
  - b) prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - c) prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) comprovação da escolaridade exigida neste edital;
  - e) comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) exigida neste edital.
  - f) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
  - g) declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/1993;
  - h) declaração negativa de acumulação de cargo público;
  - i) atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo;
  - j) nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972.
  - l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
  - m) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
- 12.4.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**12.5.** O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias a partir da convocação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

**Parágrafo Único:** Será eliminado do Concurso o candidato que uma vez nomeado não tomar posse no prazo estabelecido.

**12.5.1.** Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

### 13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**13.1.** Delega-se competência à HRS Assessoria Ltda para:

- a. Elaboração do edital;
- b. Prestar informações sobre o Concurso dentro de sua competência;
- c. Fazer a conferências das inscrições;
- d. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- e. Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- f. Apreciar os recursos interpostos;
- g. Emitir os documentos do gabarito preliminar;
- h. Emitir os documentos do gabarito definitivo;
- i. Emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- j. Emitir a Ata de Classificação Final;
- k. Emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- l. Entregar dossiê do Concurso;
- m. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

**13.2.** Delega-se competência ao Município de Pedras Grandes para:

- a. Disponibilizar as leis;
- b. Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Concurso;
- c. Fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no site do Município de Pedras Grandes;
- d. Assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final).
- e. Recebimento de inscrições (designação e pagamento de local e pessoal, além da cobrança da taxa de inscrição);
- f. Designação e pagamento de local para a realização da Prova Objetiva, bem como de pessoal de apoio para sua organização e manutenção;
- g. Designação e pagamento de local para a realização da Prova Prática, bem como de pessoal de apoio para sua organização e manutenção;
- h. Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos com encaminhamento para análise da HRS.
- i. Sustentação Jurídica.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão do Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- d) For responsável por falsa identificação pessoal.
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- f) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- g) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão do Concurso Público.
- h) Faltar ou chegar atrasado no dia da realização das provas, conforme as datas e horários do item 07 (sete) e seus subitens deste edital.

**14.2.** O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**14.3.** Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato classificado deverá requerer a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes à atualização dos dados.

**Parágrafo Único.** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do endereço para correspondência, sempre que houver alteração.

**14.4.** Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**14.5.** Da divulgação dos resultados:

**14.5.1.** Serão publicados os resultados gerais com as notas de todos os candidatos, apenas identificados com o número de inscrição.

**14.5.2.** Será publicado no mural da Prefeitura de Pedras Grandes e em jornal de circulação regional, o resultado final homologado.

**14.6.** A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e HRS Assessoria Ltda. não fornecerão ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a lista de resultado final de homologação do concurso.

**14.7.** A abertura de vagas obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, não havendo vinculação entre a vacância original e a nomeação de candidato.

**14.7.1.** A aprovação no concurso não gera direito à nomeação IMEDIATA, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

**14.8.** Verificadas falsidades, inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, o candidato será eliminado do concurso.

**14.9.** Não serão aceitos pedidos de posicionamento no final da lista de classificados.

**14.10.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**14.11.** Caberá à Empresa Organizadora do Concurso a anulação de questões.

**14.12.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

**14.13.** A guarda dos cadernos de provas escritas e os cartões de resposta deste Concurso Público ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

**14.14.** Os casos omissos, no que tange à realização deste concurso, serão resolvidos em conjunto pela HRS Assessoria Ltda e pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**14.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais Retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data das provas correspondente a cada cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**14.16.** O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMPG 001/2011, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedras Grandes, ou da Empresa, quanto a informações, divulgadas por outros meios que não seja a do Mural do Município e em caráter meramente informativo no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

**15. DO FORO JUDICIAL**

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão - SC.

**16. Anexos deste Edital:**

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS.

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS E VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

ANEXO IV - MODELO DE REQUISIÇÕES

ANEXO V - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Pedras Grandes-[SC], 15 de Setembro de 2011.

**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
***Prefeito Municipal***



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Os Cargos e as Atividades Especificas estão definidos no quadro a seguir:

#### GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividades Específicas</b>
S101	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
S102	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Elaborar projetos de Engenharia Civil. Planejar empreendimento. Realizar investigação de campo. Realizar levantamentos técnicos. Definir metodologia de execução. Fazer estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do projeto. Dimensionar elementos de projetos. Especificar equipamentos, materiais e serviços. Elaborar cronograma físico e financeiro. Elaborar estudo de modelagem. Acompanhar execução de projetos. Elaborar medições de obras. Fiscalizar serviços contratados com terceiros. Acompanhar serviços topográficos. Controlar pessoal, máquinas, veículos e equipamentos. Realizar outras atividades inerentes ao cargo.
S103	<b>FARMACÊUTICO</b>	Manipular drogas de várias espécies, aviar receitas de acordo com as prescrições médicas, manter registro de estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia, examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia, ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos, realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico, efetuar análises clínicas ou outras de dentro de sua competência, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
S104	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Realiza atendimentos à comunidade, emitindo diagnósticos, efetuando exames específicos e propondo tratamento para resolução de problemas fonoaudiológicos dos pacientes. Procede ao tratamento dos distúrbios fonoarticulares, audiológicos, adaptação de aparelhos para surdez e demais tratamentos com finalidade profilática. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Participa de campanhas preventivas.
S105	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico, e outro, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
S106	<b>PSICÓLOGO</b>	Promover e fortalecer vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios oferecidos e promovam autonomia na perspectiva da cidadania; oferecer serviço de qualidade, diminuir sofrimentos, evitar a cronificação dos quadros de vulnerabilidade, defender o processo democrático e favorecer a emancipação social. Trabalhar para a prevenção e terapêutica das situações de sofrimento oriundas do processo sócio-econômico; integração com todos os programas sociais.

#### GRUPO II – ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividades Específicas</b>
A201	<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	Desenvolver ações que facilitem a integração entre os agentes e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; participar do desenvolvimento das atividades de planejamento e avaliação, da equipe, das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco sanitário para a população, conforme plano de ação das equipes de controle de endemias; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientando a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, especialmente nas de prevenção e controle de doenças; receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; utilizar instrumentos para a vigilância, prevenção e controle de doenças; realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessário e conforme determinado; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

		<p>vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e /ou requeiram atenção especial; promover o saneamento domiciliar de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros, executando os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir e/ou organizar palestras em escolas públicas e associações comunitárias, com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins; realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro-áreas de risco; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-culturais da comunidade de sua atuação; buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e /ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; cumprir as normas estabelecidas de biosegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Municipais; executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.</p>
A202	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<p>Executar atividades de pouca complexidade que consistem na coordenação e desenvolvimento de projetos, ações, planos, programas e rotinas na área de serviços administrativos em geral podendo desempenhar atividades em qualquer dos órgãos da administração municipal. Operar máquinas copiadoras, organizar arquivos de atendimento ao público, redigir e/ou datilografar/ digitar ofícios, memorandos, cartas, secretariar reuniões, lavrar atas e expedientes; atender a público e executar outras tarefas correlatas.</p>
A203 e A 204	<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	<p>Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe no tocante à saúde bucal; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; preparar e organizar o instrumento e materiais ( sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento.</p>
A205	<b>TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	<p>Executar ações de controle e fiscalização de serviços produtos e estabelecimentos de interesse da saúde, necessários a garantir e promover a qualidade de vida dos municípios de acordo com o Código Sanitário; executar os serviços de Vigilância Sanitária; normalizar, em caráter complementar, procedimentos de controle da qualidade de produtos e substâncias de consumo humano; definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização das ações e serviços de saúde; expedir normas supletivas no âmbito da Vigilância Sanitária, nos limites do município e de sua competência; participar junto a órgãos afins do controle dos agravos do meio ambiente, incluindo o de trabalho que tenha repercussão na saúde individual e coletiva; participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; executar outras atividades correlatas previstas no Código Sanitário dentre outras solicitadas e de acordo com o código sanitário.</p>

**GRUPO III – TRANSPORTES SERVIÇOS AUXILIARES-TSA**

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividades Específicas</b>
S301	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> (Lotação na Secretaria de Obras e na Secretaria de Agricultura)	<p>Atividades de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais em geral, serviços de limpeza de ruas e logradouros públicos, coleta de lixo e outros inerentes ao cargo.</p>

Pedras Grandes-[SC], 15 de Setembro de 2011.

**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**ANEXO II - QUADRO DE CARGOS E VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº. DE VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>04</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>

Nos demais cargos, pelo número resumido de vagas não há reserva aos portadores de necessidades especiais. Ainda, por não haver possibilidade de se calcular o número de vagas dos portadores de necessidades especiais sobre o número de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de PEDRAS GRANDES, o que geraria um número desmesurado, ferindo o princípio da isonomia constitucional, criando-se mais vagas para Portadores de Necessidades Especiais a não Portadores de Necessidades Especiais, reserva-se o número de vagas acima descritas. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador, e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

Pedras Grandes-[SC], 15 de Setembro de 2011.

**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

### ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia, serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público comunicar que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 SERÃO matéria de avaliação.

#### **PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS**

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

#### **CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU)** ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.***

**PROGRAMA DE PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia; Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica; Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambigüidade; Classes de palavras: identificação e flexões; ênfase em Substantivos e Adjetivos; Verbos regulares, irregulares e auxiliares; Conjugação de verbos pronominais; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise).

#### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA**

FARACO & MOURA, Gramática, Ed. Ática.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Ed. Nova Fronteira, RJ, 2000.

GIACOMOZZI, Giglio et alii, Estudos de Gramática, Ed. FTD.

TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione, 1991.

TUFANO, Douglas, Gramática, Ed. Moderna, SP, 1998.

SACCONI, Luís Antonio, Nossa Gramática, Atual Editora, SP, 1999.

**PROGRAMA DE MATEMÁTICA:** Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Seqüências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2° graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem.

Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo).

### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- BIANCHINI, Edwaldo. Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 2002.  
BIGODE, A. J. L. Matemática. Hoje é feito Assim. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Editora FTD, 2000.  
BONJIOVANNI et al. Matemática e Vida: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 2º ed, São Paulo: Ática, 1995.  
DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 1ª ed, São Paulo: Ática, 2002.  
GIOVANNI, José Rui e outros. A Conquista da Matemática. 5ª, 6ª, 7ª, 8ª séries. Ed. renovada, São Paulo: FTD.  
IEZZI, Gelson et al. Matemática e realidade. : 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 4ªed. São Paulo: Atual, 2000.  
IMENES, L. M. e LELLIS, M. Matemática para todos. 5ª a 8ª séries. Editora Scipione: São Paulo, 1999.  
JAKUBOVIC, Jose e LELLIS, Marcelo. Matemática na medida certa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 2ª ed. Rio de Janeiro: Scipione, 1994.  
MACHADO, N. J. Lógica? É lógico. São Paulo: Scipione, 2000.  
STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000.

### CARGOS DO ENSINO MÉDIO

#### AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**PROGRAMA DE PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de texto. Níveis de linguagem: informal coloquial e formal culta. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: Processo de formação de palavras: prefixos, sufixos e radicais; classes de palavras - identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios. Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambigüidade. Figuras de linguagem.

### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- BECHARA, Evanildo, Gramática Escolar da Língua Portuguesa, Ed. Lucerna, 1999.  
CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Atual Ed., 1999.  
FARACO & MOURA, Gramática, Ed. Ática.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, RJ, Ed. Nova Fronteira, 2000.  
GIACOMOZZI, Giglio, et alii, Estudos de Gramática, Ed. FTD.  
PASQUALE & ULISSES, Gramática da língua Portuguesa, Ed. Scipione.  
TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione.

**PROGRAMA DE MATEMÁTICA:** Cálculo Numérico e Algébrico, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Relações e Funções, Função do 1° grau, Função do 2° grau, Função Modular, Função Exponencial,



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Logaritmos, Função Logarítmica, Progressões, Geometria Plana, Geometria de Posição Espacial, Geometria Métrica Espacial, Geometria Analítica, Trigonometria, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Binômio de Newton, Análise Combinatória, Probabilidade, Números Complexos, Polinômios, Equações Polinomiais ou Algébricas, Noções de Estatísticas.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA**

BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, 2001, Volume Único.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, 2003, Volume Único.

FACCHINI, Walter. Matemática. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume único.

GENTIL, Nelson e Outros. Matemática para o Ensino Médio, São Paulo: Editora Ática, 2002, Volume Único.

IEZZI, Gelson e Outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual, 2002, Volume Único.

### **CARGOS DO ENSINO SUPERIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GINECOLOGISTA e PSICÓLOGO.**

**PROGRAMA DE PORTUGUÊS:** Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos, novas regras ortográficas.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA**

CEREJA, William R.; MAGALHÃES, Thereza C. Português: Linguagens. São Paulo: Atual, 2003.

Faraco, Carlos E.; MOURA, Francisco. Literatura Brasileira. 10. ed. São Paulo: Ática, 1999.

NICOLA, José de. Língua, Literatura e Redação. 8.ed. São Paulo: Scipione, 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Reforma ortográfica da Língua Portuguesa: Como fica nossa língua escrita. Florianópolis: IOESC, 2009.

FARACO, Carlos E.; MOURA, Francisco. Língua e Literatura. São Paulo: Ática, 2000.

MICHAELIS: dicionário prático da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2008.

**PROGRAMA DE MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Fatoração. Raiz quadrada. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações de 1º e 2º grau. Problemas. Raízes e Matrizes. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Equações de 2º. grau. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Resolução de problemas. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Matrizes. Raízes. Raio. Circunferência.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA**

VERAS, Lília Ladeira. Matemática Financeira. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

LAUREANO, José Luiz, LEITE, Olímpio Vissoto. Os segredos da matemática Financeira. São Paulo: Ática, 1986.

BEZERRA, Manuel Jairo. Matemática: 2ª grau volume único. São Paulo: Editora Scipione, 1994.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Volume único. São Paulo: Editora ática, 2005.

GIOVANNI, José Rui & BONJORNO, José Roberto. Matemática Completa. São Paulo, Editora FTD, 2005



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

NERY, Chico & TROTTA, Fernando. Matemática: curso completo. 1ª ed. São Paulo, Ed. Moderna, 1986.  
D'AMBROSIO, Nicolau & Ubiratan. Matemática: comercial e financeira. 23ª ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1975.  
BOYER, Carl. História da matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

### **INFORMÁTICA**

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA**

MINK, Carlos. Microsoft Office 2000: Editora Makron Books Ltda.  
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Editora Makron Books.  
NETO, João Souza. Redes de Computadores, Um Guia Prático. Editora Msd.  
CORPORATION, Microsoft. Guia Microsoft Windows 98.  
CORPORATION, Microsoft. Guia Microsoft Office 2000.  
TORRES, Gabriel. Hardware Curso Completo. Editora Axcel Books.  
PERSON, Ron. Usando Word for Windows 95. Editora Campus.  
Série Prático e Comercial Fácil. Windows 98, Office 2000, Word 2000 e Excel 2000. Makron Books, 2000.  
Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows 2000.  
Ajuda on-line do Microsoft Office 2000.  
Ajuda on-line do Microsoft EXCEL 2000.  
Outras publicações que abrangem o programa proposto.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos Gerais e Específicos nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

**Conhecimentos Gerais Saúde Pública Para os Cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PSICÓLOGO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL e TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético.

### **GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)**

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
S101	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	1 Seguridade Social. 2 Política Nacional de Assistência Social/2004. 2.1 Noções de financiamento e orçamento público: fundos especiais, plano plurianual 2.2 função programática; Avaliação e monitoramento da Política de Assistência Social. 3 Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB/SUAS/2005. 4 Gestão do trabalho na área de Assistência Social - NOB/RH/SUAS/2006. 5 Controle social: concepção, conselhos e conferências, entidades e organizações de assistência social, programas de transferências de renda e a intersetorialidade com as diversas políticas públicas. 6 Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. 7 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). 8 Plano Nacional de Enfrentamento à Violência sexual contra Crianças e Adolescentes. 9 Plano Nacional de Política para Mulheres, 1 e 2. 10 Lei n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. 11 Lei n.º 8.662/1993 - regulamentação da profissão de assistente social. 12 Projeto Ético Político do Serviço Social. 13 Código de Ética do Assistente Social. 14. Parâmetros para atuação dos assistentes sociais na Política de Assistência Social. 15. Questão social, dialética e trabalho social. 16 Planejamento social: alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação. 17. Elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. 18. Mundo do trabalho. 19. Dimensões da competência profissional: ético-política, teórico-metodológica, técnico-operativa e crítico-investigativo. 20. Intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade, configurações contemporâneas, violência doméstica, construção da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais. 21. Intervenção do serviço social na promoção do acesso aos direitos



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

		<p>sociais e sua materialização em políticas públicas: aspectos conceituais, organização e operacionalização das políticas sociais, redes sociais, pesquisa social.</p>
S102	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	<p>- Legislação profissional; Administração e gerenciamento da construção civil; Segurança do trabalho; Hidráulica; Materiais de construção civil; Topografia; Transportes; Arquitetura; Hidrologia; Instalações prediais; Mecânica dos solos; Projetos estruturais; Fundações; Saneamento; Construção civil; Urbanismo; Segurança do Trabalho; NR 1 - disposições gerais (ordem de serviço); NR5-CIPA; NR 6 - equipamento de segurança individual; NR 10 - trabalhos com eletricidade; NR 11 - transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; NR 18 - condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção; NR 23 - proteção contra incêndios; NR 24 - condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; NR 33 - segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.</p>
S103	<b>FARMACÊUTICO</b>	<p>Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar; Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos; Sistema de Distribuição de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares; Farmacovigilância hospitalar; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Terapia antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Cálculos em Farmácia Hospitalar; FARMACOLOGIA CLÍNICA: Princípios Gerais. Vias de administração. Biodisponibilidade e bioequivalência; Interações e incompatibilidades entre medicamentos; Fármacos com atuação sobre o sistema nervoso central: Anestésicos gerais, anestésicos locais, ansiolíticos, hipnóticos, analgésicos e opióides; Fármacos utilizados no tratamento de distúrbios psiquiátricos; Fármacos antiinflamatórios. Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular: cardiotônicos, antiarrítmicos, antianginosos, anti-hipertensivos; Fármacos com atuação sobre o sistema renal; Fármacos que atuam no sistema gastrointestinal; Fármacos que atuam no tecido sanguíneo e hemoterapia; Fármacos que atuam no sistema respiratório; Fármacos que atuam no sistema endócrino; Fármacos antimicrobianos e quimioterápicos; Fármacos antineoplásicos; Farmacoterapia na gestação e na lactação; Farmacoterapia do paciente com problemas renais; Farmacoterapia do paciente com problemas hepáticos. FARMACOTÉCNICA: Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento: Sistemas de liberação de fármacos. Manipulações estéreis na farmácia hospitalar: nutrição parenteral, citotóxicos, colírios e medicamentos parenterais. Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade; Boas Práticas de Manipulação em Farmácia; Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade; Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico Hospitalar; Código de Ética do Profissional Farmacêutico; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal n° 5.99 1, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal n° 6360, de 23 de setembro de 1976;</p>
S104	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<p>Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatório); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.</p>
S105	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	<p>Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorréia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sangüínea materno-fetal. Ultra-som em obstetria. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Toco-traumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetria. Ginecologia e Obstetria Baseada em Evidência</p>
S106	<b>PSICÓLOGO</b>	<p>1 Seguridade Social. 2 Política Nacional de Assistência Social/2004. 2.1 Noções de financiamento e orçamento público: fundos especiais, plano plurianual 2.2 função programática; Avaliação e monitoramento da Política de Assistência Social. 3 Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB/SUAS/2005. 4 Gestão do trabalho na área de Assistência Social - NOB/RH/SUAS/2006. 5 Controle social: concepção, conselhos e conferências, entidades e organizações de assistência social, programas de transferências de renda e a intersetorialidade com as diversas políticas públicas. 6 Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. 7 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). 8 Plano Nacional de Enfrentamento à Violência sexual contra Crianças e Adolescentes. 9 Plano Nacional de Política para Mulheres, 1 e 2. 10. Lei n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. 11. Código de Ética Profissional do Psicólogo, Legislação de regulamentação da profissão. 12. Psicologia social e políticas públicas. 13. Parâmetros para atuação do psicólogo na Política de Assistência Social. 14. O psicólogo na organização: aspectos éticos, políticos e administrativos. 15. Instituições como campo de análise e intervenção. 16. Psicologia social: subjetividade humana, percepção social, comunicação, atitudes, mudança de atitudes; processo de socialização; processos grupais e papéis sociais. 17. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. 18. Resolução do CFP n.º 7/2003. 19. Teoria e técnicas de grupos. 20. Técnicas de entrevistas. 21. O trabalho em equipe multiprofissional. 22. Intervenção psicológica junto a famílias, considerando as diversas configurações contemporâneas e os processos de construção da autonomia, construção de vínculos e redes.</p>

### GRUPO II – ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
A201	<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	<p>Atribuições do Agente de Combate a Endemias; Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado de Santa Catarina; Epidemiologia e Medidas de vigilância epidemiológica no controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Febre Maculosa e Malaria; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

		território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF / 88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde- SUS; Norma Operacional Básica do SUS- NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003. Acessibilidade: Lei n.º 10.048/00, Lei n.º 10.098/00 e Decreto n.º 5.296/04.
A202	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Redação oficial: características e tipos. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar N° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Noções de atendimento ao público: organização pessoal e agenda. Boas maneiras e apresentação pessoal. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.
A203 e A 204	<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	Definição de odontologia. Ética profissional - princípios básicos de ética e relações humanas, humanização na assistência. Administração do consultório e agendamento. Controle de estoque. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Prevenção, flúor e selante. Cárie e gengivite. Noções de radiologia, materiais dentários, prótese, dentística e cirurgia. Nomenclatura de instrumentais. Psicologia aplicada à odontologia. Emergências odontológicas. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Noções de bios-segurança.
A205	<b>TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	1) Vigilância Sanitária no Brasil. 2) Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. 3) Código de Saúde de Santa Catarina. 4) Ações de Controle de Infecção Hospitalar. 5) Regulamento técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. 6) Vigilância à Saúde do Trabalhador. 7) Sistema de informação epidemiológica em Saúde do Trabalhador. 8) Análise de Risco Ocupacional. 9) Biossegurança. 10) Exposição Ocupacional a Material Biológico. 11) Vigilância à Saúde Ambiental. 12) Vigilância à Saúde em Alimentos. 13) Controle de zoonoses/vetores de interesse da Saúde Pública: Dengue, hantavirose, leptospirose, raiva e toxoplasmose. 14) Abastecimento de água e saneamento básico. 15) Reprocessamento de artigos médico-hospitalares. 16) Vigilância em surtos, endemias e epidemias.

Pedras Grandes-[SC], 15 de Setembro de 2011.

**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**ANEXO IV - MODELO DE REQUISIÇÕES**

**1 - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes  
Concurso Público – Edital nº 01/2011

Candidato \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
- Inscrições (erro na grafia do nome)
- Inscrições (Erro no nº de inscrição)
- Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
- Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
- Inscrições (omissão do nome)
- Inscrições (erro no nº da identidade)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
- Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
- Realização da Prova Prática, se houver
- Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar \_\_\_\_\_

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**2 - MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA.**

**INSTRUÇÕES:**

O Candidato deverá:

- \* Entregar duas cópias.
- \* Datilografar ou digitar a requisição.
- \* Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES - SC**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2011.**

**REQUISIÇÃO**

À Comissão Geral do Concurso, Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo seguinte motivo:

- ( ) Mãe com criança em estágio de amamentação.
- ( ) Necessidades Especiais física.
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO**

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Pedras Grandes-[SC], 15 de Setembro de 2011.

**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

EVENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

*Preenchimento em letra de forma*

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, segue em anexo o LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de Necessidades Especiais de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não será considerada como Necessidades Especiais distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para a aplicação das PROVAS: (marcar com um “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar qual o tipo de prova e/ou tratamento necessário).

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID, junto a esse requerimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Pedras Grandes-[SC], 15 de Setembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**MODELO**

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_, nomeio \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ meu bastante procurador com plenos poderes para realizar minha inscrição no Concurso Público 001/2011 – ao cargo de: \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes - SC.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Pedras Grandes-[SC], 15 de Setembro de 2011.

**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	16/09/2011	16 h
Recebimento das inscrições	<b>20/09/2011 a 19/10/2011</b>	<b>8h às 12h e das 13:30 as 16h</b>
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	24/10/2011	16 h
Divulgação da Homologação das inscrições	24/10/2011	16 h
Prazo recursos da homologação das inscrições	26/10/2011	16 h
Prova Objetiva	30/10/2011	09 h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	31/10/2011	16 h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	03/11/2011	16 h
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	07/11/2011	16 h
Apresentação Ata de Nota da Prova Objetiva	08/11/2011	16 h
Divulgação da pontuação na Prova de Prática	08/11/2011	16 h
Prazo de recursos da nota da Prova Objetiva	10/11/2011	16 h
Prazo recursos da pontuação da Prova de Prática	10/11/2011	16 h
Divulgação dos recursos da nota da Prova Objetiva	14/11/2011	16 h
Divulgação dos recursos da Prova de Prática	14/11/2011	16 h
Divulgação da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo	16/11/2011	16 h
Prazo de recurso da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo	16/11/2011	16 h
Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/área de atuação/disciplina	18/11/2011	16 h

Pedras Grandes-[SC], 15 de Setembro de 2011.

**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**